

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

|                                      |                                                       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| CNPJ/CPF                             | 33.863.225/0001-20                                    |
| Nome                                 | FUNDO CAPITALIZADO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL |
| Período de apuração                  | 01/2025                                               |
| Declaração Retificadora              | Não                                                   |
| Identificação da apuração de débitos | 32600066390 / eSocial                                 |

Totalização dos tributos apurados no período

| Tributos                                    | Débitos Apurados | Saldo a Pagar |
|---------------------------------------------|------------------|---------------|
| Contribuição Previdenciária Segurados       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| Contribuição Previdenciária Patronal        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| Contribuição para Outras Entidades e Fundos | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| Contribuições Diversas                      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| COFINS                                      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| COSIRF                                      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| CPSS                                        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| CSLL                                        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| CSRF                                        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| IOF                                         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| IPI                                         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| IRPJ                                        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| IRRF                                        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| PIS                                         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| RET/Pagamento Unificado                     | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |
| TOTAL                                       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      |

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 50000347131027 conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

|      |                                  |
|------|----------------------------------|
| Nome | RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA |
| CPF  | 564.142.421-87                   |
|      |                                  |

Telefone -

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

**DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em** 27/05/2025 14:17:48

**Nº do recibo de entrega** 0000050000347131027

**DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por** 223.069.191-00